



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, (INTÉRPRETE E GRUPOS) PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO MUSICAL PREVISTA NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA EM 2022.

A Prefeitura Municipal de Aparecida, torna público o Chamamento Público nº 004/2021 que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação Musical prevista no calendário anual de eventos do Município de Aparecida 2022, incluindo da Virada do Reveillon, Festa de Santos Reis, Carnaval, Festa da Padroeira e Aniversário da cidade no período correspondente de cada evento, todos no horário das 20:00h às 2:00h, com a finalidade de ofertar à população do Município de Aparecida, o acesso à arte e a cultura através da execução musical de Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Samba canção, Choro e demais segmentos musicais como MPB, POP, Religiosos, entre outros.

Considerando que a contratação de shows artísticos difere das demais formas de contratação e será de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 – É inexplicável a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de grupos musicais de renome e/ou renome regional, para compor a programação musical prevista no calendário anual de eventos do Município de Aparecida 2022, incluindo da Virada do Reveillon, Carnaval, Festa da Padroeira e Aniversário da cidade no período correspondente de cada evento, nas Praças Dr. Benedito Meirelles, Nossa Senhora Aparecida e Pe. Vitor Coelho de Almeida, das 20:00 h às 2:00h.

1.2. Havendo a necessidade de contratação de atrações musicais em outros datas durante o ano de 2022, considera-se esse chamamento como válido.

1.3. NÃO está incluído neste chamamento nenhum tipo de serviço distinto ao objeto principal que é de apresentações artísticas/musicais.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Aparecida faz referência ao turismo, de tal modo que após a melhoria das condições Sanitárias faz-se necessário planejar ações que visem à retomada da economia e dos turistas que aqui sempre se fizeram presentes. A administração Municipal já planejou um calendário de eventos institucionais de cunho atrativo a munícipes e turistas. A Virada do Réveillon, o Carnaval de rua de



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Aparecida, Festa de Santos Reis, Festa da Padroeira integram o calendário oficial de eventos da cidade. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura de Aparecida iniciou o processo do reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística. O evento vem crescendo continuamente e, junto com o crescimento, emerge a necessidade de um planejamento maior e da organização dos eventos institucionais incluindo o alinhamento com a sociedade civil e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação do evento como um todo.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E PRAZOS

3.1.Período das Inscrições: 16 a 23 de novembro;

3.2.Período de análise das propostas: 24 a 29 de novembro;

3.3.Resultado do Processo Seletivo: 30 de novembro;

3.4.Período de recurso: 01 a 03 de dezembro;

3.5. Resultado Final após período de recurso: 06 de dezembro;

3.6.Realização das Apresentações: 31 de dezembro de 2021/01 de janeiro de 2022, de 21 a 23 de Janeiro, de 26 de fevereiro à 1 de março de 2022, de 07 a 12 de outubro de 2022 e 17 de dezembro de 2022;

3.7.Horário das apresentações: 20:00 às 2:00h

3.8.Os resultados serão divulgados no site da prefeitura Municipal de Aparecida (www.aparecida.sp.gov.br) e no diário Oficial do município;

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Prefeitura municipal de Aparecida por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Aparecida um melhor atendimento às finalidades culturais, organizacionais e sociais do evento, projeto ou atividade.

4.2 Poderão participar do Credenciamento Grupos Musicais (Pessoas Jurídicas – inclusive MEI).

4.3 Caso o número de selecionados seja insuficiente, os credenciados poderão ser convocados a firmar contrato, nas oportunidades e quantidades que a Prefeitura Municipal de Aparecida necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento e demais normas pertinentes.

4.4. O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

4.5. Não poderão participar da presente seleção: Os agentes públicos Municipais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau de empregados da Prefeitura Municipal de Aparecida e dos membros da comissão de avaliação do presente edital.

4.6. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

4.7. Os proponentes, na condição de pessoa jurídica (inclusive MEI), responderá pela proposta apresentada, responsabilizando-se ainda pelos participantes que ela venha a apresentar, nos moldes do Código Civil de 2002, artigo 439.

4.8. O proponente deverá preencher uma via Formulário de Apresentação de Proposta Musical, através do Anexo IV.

4.9. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Aparecida definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O período de Inscrição é de 25 a 29 de outubro, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, e o candidato deverá, protocolar os seguintes documentos solicitados neste edital na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, centro. Telefone: (12) 3104-4000.

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Cópias dos documentos exigidos
- c) Anexo III- Carta de Exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa.
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta.

5.2. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

5.3. Será anulada a inscrição que não atender aos critérios deste edital.

5.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

5.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

5.6. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa produtora artística poderá representar mais de um artista. (referente à documentação somente da empresa é necessário apresentar apenas uma cópia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

5.7.Em caso de envio de proposta via empresário é obrigatório a apresentação do contrato, carta ou outro documento que ateste a exclusividade artística da banda junto a pessoa física ou jurídica, demonstrada a exclusividade permanente e contínua de representação.Não será permitido exclusividade apenas para alguns eventos ou local específico.

5.8.Seguindo a recomendação Administrativa do Ministério Público todos os interessados em participar do chamamento público deverão apresentar atestados, notas ou outros documentos que atestem que o preço apresentado a administração municipal são os já praticados e ofertados junto a outros órgãos públicos e ou empresas privadas.

5.9.Os interessados no credenciamento deverão protocolar a sua inscrição PESSOALMENTE na Prefeitura Municipal de Aparecida, em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelo abaixo) com toda documentação exigida e ANEXOS.

*Modelo de etiqueta:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROPOSTA DE ATRAÇÃO MUSICAL ARTÍSTICA PARA PROGRAMAÇÃO MUSICAL PREVISTA NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA EM 2022.

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ANEXOS I,II.

NOME DO GRUPO: _____

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____

CATEGORIA INSCRITA: _____

GÊNERO MUSICAL: _____

(Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Samba canção, Choro e demais segmentos musicais como MPB, POP, Religiosos, entre outros).

5.8.Não serão aceitos envelopes por outro meio (e-mail, correios, etc.) que não seja o disposto no item 5.7.

6. FORMAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E REMUNERAÇÃO DOS CACHÊS

6.1.1. CATEGORIA I – Grupo musical com no mínimo 06 (seis) componentes, contendo no mínimo 01 (um) instrumento guitarra, 01 (um) baixo e 01 (uma) bateria que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local ou regional;

6.1.2. CATEGORIA II - Grupo musical com no mínimo 03 (três) componentes que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local ou regional;

6.2. A remuneração a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação de serviços será de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

CATEGORIA I	VALORES POR APRESENTAÇÃO
<p>DATAS: de 31 dezembro de 2021/01 de janeiro de 2022(01) 22 DE Janeiro (01) de 26 de fevereiro a 1 de março de 2022-(04) dias 08 ,09,11 de outubro de 2022 (03) 17 de dezembro de 2022; (01)</p> <p>Total de apresentações: 11 (onze) apresentações, das 20:00h às 02:00h com intervalo para descanso de 1h30 e apresentação de grupo categoria II.</p>	R\$ 3.500,00
CATEGORIA II	VALORES POR APRESENTAÇÃO
<p>DATAS:</p> <p>de 31 dezembro de 2021/01 de janeiro de 2022 (01) 01 (uma) apresentação no intervalo da categoria I</p> <p>21 e 23 de Janeiro (03) 01 (uma) apresentação no intervalo da categoria nas datas mencionadas.</p> <p>de 26 de fevereiro a 1 de março de 2022-(04) 01 (uma) apresentação no intervalo da categoria I</p> <p>Dia 10 e 12 de Outubro (02) (apresentação única do dia)</p> <p>dias 08 ,09,11 de outubro de 2022 (03) 01 (uma) apresentação no intervalo da categoria I</p> <p>Total de apresentações: 14 (quatorze) apresentações, das 20:00h às 02:00h com intervalo de 1h30 para descanso e ou em apresentação única.</p>	R\$ 2.500,00

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo compreende as seguintes fases:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

7.2. Análise de Técnica Administrativa (verificação da validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados);

7.3. Análise artística (verificação da interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório, harmonização das músicas, arranjos identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas e desempenho artístico);

7.3.1. Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 20 (vinte) pontos. Para ser classificado, o proponente deverá atingir o mínimo 11 (onze) pontos com os critérios a seguir:

7.3.1.1. As propostas habilitadas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

a) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc...), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical no gênero. Pontuação: 01 a 07 pontos;

b) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. Pontuação: 03 a 09 pontos;

c) Análise de concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc... Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em mídia vídeo (DVD/CD) e ou link das redes sociais oficiais. Somente serão consideradas apresentações do gênero musical inscrito. Pontuação: 01 a 04 pontos;

d) Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos;

e) Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital;

f) O resultado final será publicado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Aparecida e no Diário Oficial do Município;

7.4. A Avaliação será feita pela Comissão Municipal de Licitação;

7.5. A avaliação será feita para que cada grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, TODOS os grupos representados sejam aprovados ou reprovados.

7.6. Depois de selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com o processo de inexigibilidade, conforme Lei 8.666/93.

7.7. Poderá ser definida mais de uma apresentação por grupo.

7.8. Será divulgada a lista dos selecionados em dois grupos: Classificados e Suplentes. Aos suplentes, caso haja alguma desistência ou impeditivo de realização de contrato com um inscrito classificado, será atribuída uma apresentação a um candidato suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

7.9. Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

7.10. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério de concepção artística;
- b) Persistindo, ainda o empate, deverá seguir a pontuação maior da análise do portfólio.

8. DOS CREDENCIADOS

8.1. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

8.2. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nos eventos do calendário anual da Prefeitura Municipal de Aparecida para fins de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras destas atividades.

8.3. Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para o vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados pela Administração municipal.

8.4. A Prefeitura Municipal de Aparecida se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos grupos musicais/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

8.5. O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pela Prefeitura Municipal de Aparecida, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme descritas neste Edital.

Atendendo o princípio da publicidade fica obrigatório que todos os atos referentes ao chamamento público 004/2021 assim como o procedimento de inexigibilidade sejam publicados em órgão oficiais de imprensa.

Aparecida, 16 de novembro de 2021

Luiz Carlos de Siqueira
Prefeito Municipal de Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Credenciamento de Propostas e Seleção de atrações Musicais que vão compor a Programação Musical prevista no calendário anual de eventos do Município de Aparecida 2022, incluindo da Virada do Reveillon, Festa de Santos Reis, Carnaval, Festa da Padroeira e Aniversário da cidade a ser executada no período correspondente de cada evento, das 20:00 h às 02:00h, nas Praças Dr. Benedito Meirelles, Nossa Senhora Aparecida e Pe. Vitor Coelho de Almeida e Praça de Eventos Noé de Siqueira.

Candidatar para:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do responsável: _____

RG _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____

Toas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do responsável / Músico Integrante

_____, _____ de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO II

Documentos exigidos conforme LEI nº 8.666/93:

- a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração;
- e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- f) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou certidão positiva com efeito de negativa;
- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ);
- h) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- i) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, Causa Mortis, IPVA e AIR) e municipal (Mobiliário e Imobiliário);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- k) Carta de Exclusividade do artista preenchida por um integrante responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

l) Release da atração artística proposta, fotos (pelo menos duas em alta resolução), clipagem, portfólio, links para vídeos e ou áudios, CDs e DVDs quando houver (Entregar release e fotos impressos e mídia digital);

m) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO V**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

n) Número da Conta Jurídica (necessário para transferência, pagamento do cachê);

o) Cópia de contratos ou notas fiscais de serviços executados com a mesma finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável da (NOME DO GRUPO/ARTISTA _____)

Declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que cedemos a **exclusividade de contratação permanente** para a (EMPRESA JURÍDICA _____), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada no seguinte endereço _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de outubro de 2021.

NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: _____

RG: _____



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Eu, _____, representante do grupo artístico _____, venho apresentar a proposta de apresentação artística cultural na Categoria _____ do presente Edital, para o (os) dia (as) correspondentes as datas da Programação Musical prevista no calendário anual de eventos do Município de Aparecida 2022, incluindo da Virada do Reveillon, Festa de Reis, Carnaval, Festa da Padroeira e Aniversário da cidade, nos seguinte (es) horário (os) _____. Nossa proposta é a execução do seguinte repertório: _____,

a) Lista de músicas (Repertório completo da apresentação):

-
-
-
-
-

...

b) currículo do proponente e dos integrantes do grupo:

Nome e assinatura do proponente (responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de Aparecida

OBJETO:

Ref.: Chamamento Público nº 004/2021

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima que:

- a) Empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (Representante legal da empresa), firmo a presente.

Data ___/___/___

Assinatura e carimbo: _____

Todos os documentos deverão ser impressos em papel timbrado da empresa licitante.